



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Licitatório n. 34/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MERCADO PARA CONSUMO NO CIS e NO AME; CAIXA DE CAFÉ TORRADO e MOÍDO; COADOR DE PANO; DESINFETANTE DE LIMPEZA GERAL; SABÃO EM PÓ E SACO DE LIXO.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA CAFÉ TORRADO e MOÍDO TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE C/ 500 GR, FARDO OU CX CONTENDO 12 UNID. EMBALAGEM A VÁCUO	30	R\$ 321,00	R\$ 9.630,00
02	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL FLORAL 2 LITROS - PARA USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 02 LITROS.	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
03	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO - 15 CM COMPRIMENTO - 22 CM.	2	R\$ 4,79	R\$ 9,58
04	SABÃO EM PÓ - AZUL - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG - MÍNIMO 800 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
05	SACO DE LIXO - CONTENDO 10 SACOS COM CAPACIDADE DE 75 CM X 1,05 M; O Material Deverá Estar Em Conformidade Com A Norma Nbr 9191/7500.	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$10.996,18 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em solicitação via processo administrativo 42/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste processo licitatório.

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualizado: Junho/2023

Assinado por: 1ª tenente, DIEGO NAVARRETE SHINOBU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.c16e-904c-f59c-e5ca.1doc.com.br/verificacao/c16e-904c-f59c-e5ca> e informe o código C16E-904C-F59C-E5CA.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução encontrada foi à aquisição destes itens, visando suprir as necessidades operacionais e de higienização das dependências do CIS, garantindo condições adequadas de trabalho e de atendimento ao público. A medida se torna necessária diante das distâncias de empresas anteriormente contratadas e da necessidade em adquirir os itens essenciais para o consumo contínuo geral do CIS.

3.2. A contratação de forma direta fora escolhida devido à previsão de mudança para o novo prédio que deverá acontecer no segundo semestre do ano de 2025, e que atualmente não temos como mensurar a quantidade de itens de material de consumo a serem adquiridos devido à dimensão da estrutura que será de mais de dois mil metros de construção, há a necessidade de aquisição de material para os prédios atuais, para não comprometer os atendimentos dos pacientes.

3.3. Especificações do produto: **Lote 01: CAIXA CAFÉ TORRADO e MOÍDO TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE C/ 500 GR, FARDO OU CX CONTENDO 12 UNID. EMBALAGEM A VÁCUO. Lote 02: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL FLORAL 2 LITROS - PARA USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 02 LITROS. Lote 03: COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO - 15 CM COMPRIMENTO - 22 CM. Lote 04: SABÃO EM PÓ - AZUL - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG - MÍNIMO 800 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. Lote 05: SACO DE LIXO - CONTENDO 10 SACOS COM CAPACIDADE DE 100 LT, 20 KG COM DIMENSÃO DE 75 CM X 1,05 M; O Material Deverá Estar Em Conformidade Com A Norma Nbr 9191/7500.**

3.4. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/CGU/CGU/AGU (NUP: 00688.000/723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

“Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualizado: Junho/2023

Assinado por: 1ª tenente, DIEGO NAVARRETE SHINOBU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.c16e-904c-f59c-e5ca.1doc.com.br/verificacao/c16e-904c-f59c-e5ca> e informe o código C16E-904C-F59C-E5CA.



5.1. O prazo de entrega dos materiais será conforme envio de NAO que poderá ser emitido após a assinatura do contrato, sendo em mais de uma remessa.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços serão entregues nos seguintes endereços: Rua Professora Diva Proença 500, centro CEP: 86670-000 em Ivaiporã-PR.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O material será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato atuará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualizado: Junho/2023

Assinado por: 1ª tenente, DIEGO NAVARRETE SHINOBU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.c16e-904c-f59c-e5ca.1doc.com.br/verificacao/c16e-904c-f59c-e5ca> e informe o código C16E-904C-F59C-E5CA.



6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser atendidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. **Habilitação Jurídica:**

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualizado: Junho/2023

Assinado por: 1ª tenente, DIEGO NAVARRETE SHINOBU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.c16e-904c-f59c-e5ca.1doc.com.br/verificacao/c16e-904c-f59c-e5ca> e informe o código C16E-904C-F59C-E5CA.



7.2.2.7. Prova de regularidade com o **Fazenda Estadual** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

5 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
13 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
21 - 02.001.10.302.0001.2.100.33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 25 de maio de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHINOBU
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualizado: Junho/2023

Assinado por: 1ª tenente, DIEGO NAVARRETE SHINOBU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.c16e-904c-f59c-e5ca.1doc.com.br/verificacao/c16e-904c-f59c-e5ca> e informe o código C16E-904C-F59C-E5CA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C16E-904C-F59C-E5CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO NAVARRETE SHINOBU (CPF 044.XXX.XXX-30) em 21/05/2025 23:30:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/c16e-904c-f59c-e5ca>





AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSRS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
AMARAL e CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA	09.628.051/0001-37	R\$ 81.600,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 22 de maio de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSRS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
CRISTINE MILDREO DE LIZ MEDEIROS BORGES BUENO CLINICA MÉDICA	19.044.220/0001-45	R\$ 8.160,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 22 de maio de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSRS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.703.010/0001-78	R\$ 489.600,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 22 de maio de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.480.993/0001-93	R\$ 81.600,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 22 de maio de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
M. C. CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.723.286/0001-83	R\$ 97.920,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 22 de maio de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MAXIRAD DIAGNOSTICOS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, brasileira, inscrita no CPF sob nº: 354.330.959-68, portadora da Cédula de Identidade sob nº: 4.049.111-2, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONTRATADA: MAXIRAD DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.201.607/0001-04, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº: 353, Bairro Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 846.627.869-91 e portador da Cédula de Identidade sob nº: 5.138.622-1, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pela cláusula a seguir expressa, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMÉIRA: - Fica aditivado o contrato 061/2023 para melhor adequação no atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: - O valor estimado para o presente Termo Aditivo é de R\$ 66.581,96 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), oriundo do saldo restante do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica restabelecido ao contrato o seu valor originário, de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais), equivalente a Soma do 3º Termo Aditivo celebrado com o 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
0001	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 19 de maio de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	MAXIRAD DIAGNOSTICOS LTDA Contratada FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



IREKS

Nº 03/04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.04.2025

Data: 30/04/2025

Hora: 09:00 horas

Local: Sede Social, Vitória Entre Rios, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas;

Convocação: Dispensada nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Composição da Mesa:

Presidente: Manfred Michael Majowski

Secretário: Dr. Luiz Fernando Leifer Nunes

Cópia para: Jorge Karl, Luiz Fernando Leifer Nunes, Stefan Soiné, Steffen Ertl, Adam Stemmer, Norberto Johann Roth, Darcy Holanda Mendes, Jaber Felipe Marangoni e legal.services@ireks.com.

ORDEM DO DIA:

- Discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhado pelas notas explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2024, todos publicados no jornal Correio do Cidadão de 25/03/2024, edição nº 2449, página 15, em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 9º e no Artigo 10 do Estatuto Social;
- Deliberação sobre o pagamento/crédito dos Juros sobre Capital Próprio da Companhia apontados nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social de 2024.
- Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido da Companhia apurado nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2024;
- Deliberação sobre a fixação da remuneração global dos Administradores para o Exercício Social de 2025;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Outros eventuais assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

Aprovadas por unanimidade dos acionistas, sem reservas ou restrições, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, as seguintes deliberações:

- Após procedida a leitura e a sua discussão, foram aprovados o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2024.

Em consequência da aprovação do Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, ficam os Administradores exonerados de responsabilidade, nos termos do Art. 134, § 3º da Lei 6.404/76.

- Ratificação do pagamento/crédito dos Juros sobre o Capital Próprio aos acionistas da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor total bruto de R\$ 7.499.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 0,1293 por ação, conforme proposta da Diretoria aprovada, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, pelo Conselho de Administração na reunião das 13:00 horas do dia de 15/10/2024, item V – Juros sobre Capital Próprio.

2.1 – Os acionistas aprovam o pagamento até 31/05/2025 do montante líquido de R\$ 6.374.150,00 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), sendo R\$0,1099 por ação, a título de Juros sobre Capital próprio creditados aos acionistas em dezembro 2024 conforme ata de solicitação da Diretoria de 11.12.2024 às 08 horas.

- Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2024 no valor de R\$ 19.038.002,50 (dezenove milhões, trinta e oito mil, dois reais e cinquenta centavos), como segue:

- R\$ 1.326.850,13 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) para aumento da Reserva Legal;
- R\$17.711.152,38 (dezesete milhões, setecentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) para distribuição aos acionistas da companhia a título de dividendos, resultando em 0,305 por ação. Sendo R\$ 10.626.691,43 para Ireks GmbH e R\$ 7.084.460,95 para Cooperativa Agrária Agroindustrial. Aprovado de forma unânime pelos acionistas nos termos do § 3 do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Pagamento até 31/05/2025.

- Aprovado o montante global de R\$ 2.053.000,00 (dois milhões, cinquenta e três mil reais), para remuneração dos Administradores no Exercício Social de 2025, a ser distribuído entre eles, conforme deliberação do Conselho de Administração;

- Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à eleição dos Membros do Conselho de Administração, tendo sido reeleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028, os seguintes Membros: Srs. **Jorge Karl**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Colônia Socorro, Distrito de Entre Rios, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.964.588-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 465.788.119-15; **Stefan Soiné**, alemão, portador do Passaporte alemão nº CG4RG8T9L, CPF 098.743.851-46, residente em Döllnitz 41, 95359 Kasendorf e **Dr. Luiz Fernando Leifer Nunes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 48.043, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Luís Roberto de Assumpção, nº 161, Apto. 111 – Campo Belo – CEP 04618-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.686.631-X-SSP/SP e CPF/MF nº 622.637.578-72, sendo designado como Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro Sr. Jorge Karl, já qualificado. Os Conselheiros ora reeleitos que firmarão o Termo de Posse ainda nesta data, declaram, desde já, que não se acham impedidos de exercer o cargo, por força de lei, bem como nunca foram processados ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos.

- Autorizada a lavratura da ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada.

OBSERVAÇÃO

Os termos da presente Ata são válidos exclusivamente no idioma português, servindo a versão alemã somente para orientação do acionista estrangeiro.

IREKS DO BRASIL S/A.
CNPJ. n.º 05.098.928/0001-74
NIRE n.º 41300022356

Nº 03/04

PROTOKOLL DER ORDENTLICHEN UND AUSSERORDENTLICHEN
HAUPTVERSAMMLUNG
VOM 30. APRIL 2025

Datum: 30.4.2025

Uhrzeit: 9 Uhr

Ort: Geschäftssitz, Distrito de Entre Rios, Gemeinde von Guarapuava, Staat von Paraná.

Anwesend: Die Gesamtheit der Aktionäre, die das Grundkapital der Gesellschaft darstellt, wie sich aus den vorhandenen Unterschriften der Anwesenheitsliste der Aktionäre ersehen lässt.

Berufung: Freigestellt gemäß § 4º des Artikels 124 des Gesetzes Nr. 6.404/76.

Zusammensetzung des Ausschusses:

Vorsitzender: Manfred Michael Majowski

Protokollführer: Dr. Luiz Fernando Leifer Nunes

Kopie an: Jorge Karl, Luiz Fernando Leifer Nunes, Stefan Soiné, Steffen Ertl, Adam Stemmer, Norberto Johann Roth, Darcy Holanda Mendes, Jaber Felipe Marangoni und legal.services@ireks.com.

TAGESORDNUNG:

- Diskussion und Beschlussfassung über den Geschäftsbericht, Begleitet von den erläuterten Anmerkungen und den Bericht der unabhängigen Wirtschaftsprüfer, die Erläuterungen der Finanzberichte, die Vermögensbilanz und den Jahresabschluss betreffend dem in 31.12.2024 abgeschlossenen Geschäftsjahr in der Zeitung Correio do Cidadão vom 25.03.2024, Auflage Nr. 2449, Seite 15, in Übereinstimmung mit dem § 1º des 9. Artikels und des 10. Artikels der Gesellschaftssatzung;

- Beschlussfassung über die Auszahlung/Gutschrift der auf das Eigenkapital der Gesellschaft im Jahresabschluss des Geschäftsjahres 2024 ausgewiesenen Zinsen.

- Beschlussfassung über den Verwendungszweck des Nettogewinns der Gesellschaft ermittelt im Jahresabschluss des Geschäftsjahres 2024;

- Beschlussfassung über die Festlegung der Gesamtvergütung der Aufsichtsrats- und Vorstandsmitglieder im Geschäftsjahr 2025;

- Wahl der Mitglieder des Aufsichtsrats;

- Sonstige Angelegenheiten im Interesse der Gesellschaft.

BESCHLUSSFASSUNGEN:

Ohne Vorbehalte oder Einschränkungen, mit der Enthaltung der gesetzlich untersagten Personen, genehmigten die Aktionäre einvernehmlich die folgenden Beschlussfassungen:

- Nach Lesung und Diskussion, wurde der Geschäftsbericht, der Bericht der unabhängigen Wirtschaftsprüfer, die Erläuterungen der Finanzberichte, die Vermögensbilanz und der Jahresabschluss betreffend dem in 31.12.2024 abgeschlossenen Geschäftsjahr, verabschiedet.

Infolge der Verabschiedung des Geschäftsberichtes, des Berichtes der Wirtschaftsprüfer, des Jahresabschlusses per 31.12.2022 mit diesbezüglichen Erläuterungen, werden die Mitglieder von Vorstand und Aufsichtsrates entlastet gemäß Artikel 134, §3 des Gesetzes 6.404/76.

- Ratifizierung der Auszahlung /Gutschrift von Zinsen auf das Eigenkapital an die Aktionäre der Gesellschaft für das am 31.12.2024 beendete Geschäftsjahr, des Bruttobetrages von R\$ 7.499.000,00, was R\$ 0,1293 pro Aktie entspricht, gemäß Vorschlag des Vorstandes, genehmigt, *ad referendum* der ordentlichen Hauptversammlung, vom Aufsichtsrat in der AR-Sitzung vom 15.10.2024, um 13 Uhr, Punkt V – Zinsen auf das Eigenkapital.

- Die Aktionäre genehmigen die Zahlung des Netto-Betrages von R\$ 6.374.150,00 bis zum 31.05.2025, was R\$ 0,1099 pro Aktie ergibt, als Zinsen auf Eigenkapital, die den Aktionären im Dezember 2024 gutschrieben wurden, gemäß Protokoll über den Antrag des Vorstandes vom 11.12.2024, um 08 Uhr.

- Der Nettogewinn des Geschäftsjahres 2024, in Höhe von R\$ 19.038.002,50 wird wie folgt verwendet:

- a. R\$ 1.326.850,13 zur Erhöhung der gesetzlichen Rücklage;
- b. R\$17.711.152,38 zur Verteilung an die Aktionäre der Gesellschaft als Dividenden, was 0,305 pro Aktie ergibt. Davon erhält Ireks GmbH R\$ 10.626.691,43 und die Cooperativa Agrária Agroindustrial. R\$ 7.084.460,95. Einstimmig von den Aktionären gemäß § 3 des Artikels 202 des Gesetzes Nr. 6.404/76, genehmigt. Zahlung bis 31.05.2025.

- Genehmigung des Gesamtbetrages von R\$ 2.053.000,00 für die Vergütung der Vorstands- und Aufsichtsratsmitglieder im Geschäftsjahr 2024. Die Aufteilung erfolgt gemäß Beschlussfassung des Aufsichtsrates;

- In Fortsetzung der Tagesordnungspunkten, wurde die Wahl der Mitglieder des Aufsichtsrates durchgeführt, wobei folgende Mitglieder für den Aufsichtsrat wiedergewählt wurden, mit Mandat bis zur ordentlichen Hauptversammlung von 2025, Herren **Jorge Karl**, Brasilianer, verheiratet in Zugewinngemeinschaft, Agraringenieur, wohnhaft und ansässig in Colônia Socorro, Distrito de Entre Rios, Gemeinde Guarapuava, Staat von Paraná, Inhaber des Personalausweises RG. Nr. 1.964.588-6, eingetragen im CPF/MF. unter der Nr. 465.788.119-15; **Stefan Soiné**, Deutscher, Inhaber des Deutschen Passes Nr. CG4RG8T9L, eingetragen im CPF/MF. unter der Nr. 098.743.851-46 wohnhaft und ansässig in Döllnitz 41, 95359 Kasendorf; und **Dr. Luiz Fernando Leifer Nunes**, Brasilianer, verheiratet in Zugewinngemeinschaft, Rechtsanwalt, eingetragen in der OAB/SP unter der Nr. 48.043, wohnhaft und ansässig in São Paulo, Staat von São Paulo, in der Rua Álvaro Luís Roberto de Assumpção, Nr. 161, Whg. 111, Campo Belo, PLZ 04618-020, Inhaber des Ausweises RG Nr. 8.686.631-X SSP/SP und CPF/MF. Nr. 622.637.578-72, wobei als Vorsitzender des Aufsichtsrates Herr Jorge Karl bestellt wird, bereits benannt. Die hiermit wiedergewählten Mitglieder, die die Amtsübernahme noch an diesem Datum unterzeichnen, erklären sich, von nun an, für die Amtsausübung ungehindert, rechtmäßig, und wurden nie angeklagt oder verurteilt wegen Konkursstrafat, Bestechung, Korruption, Erpressung,

- UnterSchlagung, Straftaten gegen die Wirtschaft, den öffentlichen Glauben oder die strafrechtliche Verurteilung die, auch wenn vorübergehend, den Zugang zu öffentlichen Ämtern untersagt.

- Die Erstellung des Protokolls bezüglich dieser Ordentlichen Hauptversammlung als Zusammenfassung wurde genehmigt, gemäß §1º des Art. 130 des Gesetzes Nr. 6.404/76.

Abchluss: Da keine weiteren Diskussionspunkte mehr anstanden, hat der Vorsitzende diejenigen aufgefordert, die sich noch äußern wollten. Da niemand das Wort ergriff, wurden die Arbeiten für die Zeit der Ausfertigung dieses Protokolls im entsprechenden Protokollbuch unterbrochen. Nach der Wiederaufnahme der Sitzung wurde das Protokoll verlesen, von den Teilnehmern für in Ordnung befunden, genehmigt und unterschrieben.

Bemerkung

Der Inhalt dieses Protokolls ist nur in portugiesischer Sprache gültig, wobei die deutsche Ausfertigung lediglich zum besseren Verständnis des ausländischen Aktionärs dient.

Guarapuava, 30 de abril de 2025.

Presidente/Vorsitzender

Secretário/Protokollführer

Acionistas/Aktionäre:

IREKS GmbH

COOPERATIVA AGRÁRIA
AGROINDUSTRIAL LTDA.

Adam Stemmer

Dr. Luiz Fernando Leifer Nunes

Dr. Luiz Fernando Leifer Nunes

Adam Stemmer

Manfred Michael Majowski

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para participação de 02 servidores, no curso Gestão 360- A Gestão de Sucesso. Para Capacitar lideranças municipais com uma abordagem prática e estratégica sobre os principais desafios da gestão pública moderna, reunindo temas como planejamento, comunicação, inovação tecnológica, segurança jurídica e a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de maio de 2025.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no primeiro dia do Curso mediante apresentação de Nota Fiscal pela empresa contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.121.0401.2401 3.3.90.39.00.00 Fonte 1000

CONTRATADO: E DE M HALMA MAESTRIA GESTÃO EFICIENTE.

CPF/MF: 58.784.198/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para participação de 02 servidores, no curso Gestão 360- A Gestão de Sucesso. Para Capacitar lideranças municipais com uma abordagem prática e estratégica sobre os principais desafios da gestão pública moderna, reunindo temas como planejamento, comunicação, inovação tecnológica, segurança jurídica e a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).	UNIDADE:	02	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.980,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício do Gabinete executivo, bem como do Parecer Jurídico Nº 248/2025, que embasam este processo.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



Nova Tebas-PR, 22 de maio de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.05.22 09:03:16 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

OBJETO: Contratação de empresa para participação de 02 servidores, no curso Gestão 360- A Gestão de Sucesso. Para Capacitar lideranças municipais com uma abordagem prática e estratégica sobre os principais desafios da gestão pública moderna, reunindo temas como planejamento, comunicação, inovação tecnológica, segurança jurídica e a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Gabinete executivo datado de 19/05/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 20/05/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício do Gabinete executivo, bem como do Parecer Jurídico Nº 248/2025, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa E DE M HALMA MAESTRIA GESTÃO EFICIENTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.784.198/0001-21, perfazendo o valor de R\$ 3.980,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 22 de maio de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.05.22 09:03:55 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para participação de 02 servidores, no curso Gestão 360- A Gestão de Sucesso. Para Capacitar lideranças municipais com uma abordagem prática e estratégica sobre os principais desafios da gestão pública moderna, reunindo temas como planejamento, comunicação, inovação tecnológica, segurança jurídica e a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício do Gabinete executivo, bem como do Parecer Jurídico Nº 248/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa. E DE M HALMA MAESTRIA GESTÃO EFICIENTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.784.198/0001-21, perfazendo o valor de R\$ 3.980,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 22 de maio de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.05.22 09:04:26 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo nº: 41/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
MATHY ENGENHARIAS LTDA	1	4.900,00

Guarapuava, 22 de maio de 2025.

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 104/2025.
CONTRATADA: 59.143.148 GUILHERME AURELIO OLIVEIRA.
CNPJ Nº: 59.143.148/0001-28.
VALOR TOTAL: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 103/2025.
CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 82.461.310/0001-78.
VALOR: R\$ 82.450,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 40/2025.
CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.164.110/0001-01.
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea "b", e Art. 125 ambos da Lei Federal 14.133/2021, ACRESCENTA-SE (1) UM veículo ao lote 1 item 4 e (1) UMA tarifa ao lote 1 item 6 do contrato em epígrafe, que corresponde o aumento de ao percentual 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento) no valor inicial contratual.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 40/2025.
CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.164.110/0001-01.
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO
Com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea "b", e Art. 125 ambos da Lei Federal 14.133/2021, ACRESCENTA-SE (1) UM veículo ao lote 1 item 4 e (1) UMA tarifa ao lote 1 item 6 do contrato em epígrafe, que corresponde o aumento de ao percentual 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento) no valor inicial contratual.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE DESKTOP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 313/2022.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60.
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO
Com fundamentos no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei federal n.º 8.666/93, ACRESCENTA - SE 6 UNIDADES DE DESKTOPS ao ITEM 1, LOTE 2, ao contrato em epígrafe, que corresponde um aumento no percentual de 8,62 % (oito vírgula sessenta e dois por cento) no valor inicial contratual.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 145/2020.
CONTRATADA: MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.
CNPJ: 20.838.016/0001-85.
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/06/2025 à 13/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 081/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA NICARETA & NICARETA LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 081/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADNIKOWSKI PIUSSARI e de outro lado a empresa NICARETA & NICARETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.287/0001-05, estabelecida à Rua Vicente Machado, nº 1151, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor JEAN RICARDO NICARETA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 081/2024, celebrado em 05 de julho de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 081/2024 para melhor adequação no atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso II, alínea "b" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimentos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
07	01.	COLONOSCOPIA COM MAGNIFICAÇÃO E TATUAGEM (INCLUI PREPARO)	R\$ 2.366,32
	02.	COLONOSCOPIA - COLOSCOPIA (INCLUI PREPARO INTESTINAL)	R\$ 654,00
	04.	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO /POUPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	R\$ 415,00
	05.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	R\$ 240,50
	06.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL COM POLIPECTOMIA	R\$ 352,50
	07.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA	R\$ 112,50
	08.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA COM BIÓPSIA E/OU OTOLÓGIA	R\$ 250,00
	09.	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA COM LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS	R\$ 1.936,08
ANESTESIA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02	01.	ANESTESIA POR EXAME (Em casos excepcionais que necessitem de sedação para a realização do exame) Mediante autorização previa da auditoria do CIS5ªRS	R\$ 107,56



CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 21 de maio de 2025.

MARILDA STADNIKOWSKI PIUSSARI Diretora Executiva	NICARETA & NICARETA LTDA Contratada JEAN RICARDO NICARETA Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 070/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2024 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretor(a) Executiva, Sra. Marilda Stadnikowski Pilissari – Contratada: Celape – Centro Laboratorial Períolo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.287.003/0001-75, estabelecida à Rua Xavier da Silva, nº. 702, bairro Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. Juliana Orelina Períolo Todt da Costa – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 070/2024, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2024, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS" – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 070/2024 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 17/05/2026 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 17/05/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO Nº 206/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA TERNOSKI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO, ao Contrato 206/2023 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI e de outro lado a empresa TERNOSKI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.278.906/0001-96, estabelecida a Rua Marechal Floriano, nº 1287, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora ANDRESSA TERNOSKI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 206/2023, celebrado em 17 de agosto de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 068/2024 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que terá aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
0001	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 13 de maio de 2025

MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI Diretora Executiva CIS5ªRS	TERNOSKI LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Contratada ANDRESSA TERNOSKI Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 072/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2024 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowski Pilissari – Contratada: Univida Gestão de Saúde S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.551.150/0001-04, estabelecida à Rua Padre Anchieta, nº. 2348, bairro Bigorinho, em Curitiba – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Felipe Martins Machiavelli – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 072/2024, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2024, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA e TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS” – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 068/2024 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 20/05/2026 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 20/05/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA ATENDER DEMANDA VINDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, LAR DOS IDOSOS, ENTRE OUTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.05.22 16:26:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA ATENDER DEMANDA VINDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, LAR DOS IDOSOS, ENTRE OUTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 31.128,00 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.05.22 16:31:47 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA ATENDER DEMANDA VINDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBON, LAR DOS IDOSOS, ENTRE OUTROS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 11.313,00 (onze mil, trezentos e treze reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.05.22 16:36:03 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 8218